

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00448
Processo: 04008-00001135/2024-31; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, CNPJ sob o nº 33.384.478/0001-11. Do Objeto: realização do projeto “CONEXÃO DIGITAL”, voltado a fomentar um conjunto de ações para a difusão gratuita de conhecimentos, abrangendo desde o básico até o intermediário nas áreas de Empreendedorismo Digital, Tráfego Pago, Produção de Conteúdo e Posicionamento nas Redes Sociais, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159224537. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 60.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0394, - TRANSFERÊNCIA FINANCEIR A ENTIDADES - ENTIDADES APOIO A PROJ, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2024.CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00437
Processo: 00001-00034419/2024-12; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a AMETUR - ASSOCIAÇÃO DE MORADIA EMPREGO TURISMO E RENDA, CNPJ sob o nº 05.740.074/0001-88. Do Objeto: realização do projeto “DIVAS INOVADORAS DIGITAIS DO SOL NASCENTE”, que busca capacitar 120 mulheres em situação de vulnerabilidade no Distrito Federal, com foco no Sol Nascente, em Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais para Empreendedoras e Inteligência Artificial aplicada ao Marketing Digital, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159038626. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 27.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23.695.6207.9085.0083 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

Processo: 00193-00000612/2024-21. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal x Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC. Termo de Fomento tem por objeto apoiar o Projeto de "Modernização dos Laboratórios do Instituto de Física da UnB". Do valor global: R\$2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 40201; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9118.0045, 19.573.6207.9118.0024, 19.573.6207.9118.0044, 19.573.6207.9118.0040, 19.573.6207.9118.0041; III - Natureza da Despesa: 445042; IV - Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho e Valores: 2024NE01145 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); 2024NE01146 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), 2024NE01147 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 2024NE01148 - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e 2024NE01149 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 27/12/2024. Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal PAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF nº XXX.675.891-XX . pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Augusto César de Mendonça Brasil, CPF nº XXX.412.582-XX, na qualidade de Diretor-Presidente. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01485
PROCESSO nº 00150-00007185/2024-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 064.*****.69. Do Objeto: Cancelamento da Nota de Empenho 2024NE01462 para correção do número do processo. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230003, Fonte 10000000, Natureza de Despesa: 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01486
PROCESSO nº 00150-00007185/2024-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 064.*****.69. Do Objeto: Seleção artísticas do Coletivo Batalha do Balão, representado por LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA, relativo a premiação decorrente do Edital 28/2024 invadindo a Cena: Edital de Bathas de Rima do DF e Entorno - 2ª Edição. Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230003, Fonte 10000000, Natureza de Despesa: 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2024.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 189/2024
PROPOSTA Nº 87

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por CAMILA PALATUCCI ARANTES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CERRADO ARTE” a ser executado nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, de Sobradinho, Sobradinho II e Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0347 e 13.392.6219.9075.0346. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE001467 e 2024NE001468, emitidas em 24/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/09/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, cargo Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CAMILA PALATUCCI ARANTES.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2024
PROCESSO nº00150-00004054/2024-05

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objeto realizar o DF Raízes do Sertão – O Nordeste se encontra aqui!, composto por diversidade cultural do Nordeste e sua representação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001466, emitida em 23/12/2024, sob o evento nº400097 na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo legal, serão os seguintes: JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas